

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE	
Profissional de Educação Física	1.989,90
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.102,95

Jornada semanal contratada (18h / 4 dias de trabalho na semana) *30 (dias do mês) * R\$ R\$14,74 hora/aula RT CCT
<https://www.sinpefrs.com.br/documento/view/41>

Jornada semanal contratada (18h / 4 dias de trabalho na semana) *30 (dias do mês) * R\$ R\$ 8,17 hora/aula (R\$ 1.225,67**/150H)

**Média entre o valores abaixo:

- Seleção de estágio PM de Lajeado via CIEE para estudante Educação Física bacharelado – R\$ 1.252,31 (30h)

<https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos/estagio/1546>

- Valor estagiário de nível superior, turno da tarde, para a Unidade Sesc Bento Gonçalves/RS – R\$ 1.199,03

<https://www.trabalhenosistema.com.br/vaga/vagas-disponiveis/4645/20/861/25>

(Esse valores sem carteira de trabalho assinada)

Foi pesquisado também no site do Cref (oportunidades para acadêmicos)
<https://crefrs.org.br/sistemas.crefrs.org.br/oportunidades/index.php>
 com valores diversos (então foi desconsiderado).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÃO SE APLICA			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver) – NÃO SE APLICA

ADICIONAL DE XXX			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor

ADICIONAL NOTURNO – NÃO SE APLICA

* O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.

* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO

Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor

HORA NOTURNA REDUZIDA

Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

Categoria	Adicional Noturno	Hora Noturna Reduzida	Valor

ADICIONAL DESCANSO SEMANAL REMUNERADO 1/6 (CCT, item 4.4) *

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

ADICIONAL DESCANSO SEMANAL REMUNERADO 1/6 (CCT) *			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	R\$ 331,65	100,00%	R\$ 331,65
Auxiliar (Acadêmico EF)	R\$ 183,83	100,00%	R\$ 183,83

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional DSR (1/6) *	Total
Profissional de Educação Física	1.989,90	0,00	0,00	0,00	331,65	2.321,55
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.102,95	0,00	0,00	0,00	183,83	1.286,78

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)**SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

13º SALÁRIO Previsto no Decreto 57.155, de 1965.			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Profissional de Educação Física	2.321,55	8,33%	193,46
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.286,78	8,33%	107,19

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Profissional de Educação Física	2.321,55	8,33%	193,46
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.286,78	8,33%	107,23

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL

Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Profissional de Educação Física	2.321,55	33,33%	8,33%	64,49
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.286,78	33,33%	8,33%	35,73

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Profissional de Educação Física	193,46	193,46	64,49	451,41
Auxiliar (Acadêmico EF)	107,19	107,23	35,73	250,15

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS

Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	2,00%
SESC	1,50%

Consulta: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048anexov-vol1.htm

8591-1/00

Ensino de esportes

SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	35,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	2.772,96	27,80%	770,88
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.536,92	27,80%	427,26

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	2.772,96	8,00%	221,84
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.536,92	8,00%	122,95

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Categoria	GPS	FGTS	Total
Profissional de Educação Física	770,88	221,84	992,72
Auxiliar (Acadêmico EF)	427,26	122,95	550,22

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE**CUSTO DA PASSAGEM**

Categoria	Vr. Unitário por km (veículo com consumo de 10km/l)	Km/Semana	Média de semanas por mês	Custo total
Profissional de Educação Física	0,63	75	4,5	106,31
Auxiliar (Acadêmico EF)	0,63	75	4,5	106,31

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Profissional de Educação Física		100%	6%	0,00
Auxiliar (Acadêmico EF)		100%	6%	0,00

CUSTO EFETIVO DO TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Profissional de Educação Física	106,31	0,00	106,31
Auxiliar (Acadêmico EF)	106,31	0,00	106,31

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO – NÃO SE APLICA			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo		Desconto

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo

BENEFÍCIO XXX

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

BENEFÍCIO XXX			
Categoria			

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefício x	Benefício y	Total
Profissional de Educação Física	106,31	0,00	0,00	0,00	106,31
Auxiliar (Acadêmico EF)	106,31	0,00	0,00	0,00	106,31

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Profissional de Educação Física	451,41	992,72	106,31	1.550,45
Auxiliar (Acadêmico EF)	250,15	550,22	106,31	906,68

Seges: Totaliza o módulo 2, com somatória de 13º salário, férias, adicional, encargos e benefícios.

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

- * Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
- * Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	36,20%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	16,29%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	19,91%
Demissão COM justa Causa	1,60%
Desligamentos OUTROS TIPOS	62,20%
TOTAL	100,00%

Seges: exemplificativo

Para o modelo utiliza-se probabilidade de 45% de API e 55% de APT. Observar fórmula. O percentual de probabilidade de ocorrência deverá ser avaliado pelo órgão contratante, mediante histórico das contratações, ajustando a planilha ao caso em concreto.

<https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml>
<https://digital.jornaldocomercio.com/jcomercio/2025/03/21/143783/pdf/21-JCA014-DIG.pdf>
<https://www.gaz.com.br/pedidos-de-demissao-representam-quase-metade-dos-desligamentos-no-rs-em-janeiro/#:~:text=%C3%89%20seguido%20pela%20demiss%C3%A3o%20sem,realizados%20a%20pedido%20do%20trabalhador.>

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

- * Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT. * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.
- * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.
- * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Profissional de Educação Física	3.101,11	12	258,43
Auxiliar (Acadêmico EF)	1.766,19	12	147,18

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Profissional de Educação Física			0,00
Auxiliar (Acadêmico EF)			0,00

MULTA DO FGTS s/Aviso Prévio indenizado – não incluir em razão do entendimento do TST - Recurso de Revista 632200-85.2009.12.0050

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	258,43	16,29%	42,10
Auxiliar (Acadêmico EF)	147,18	16,29%	23,98

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Profissional de Educação Física	3.872,00	12	322,67
Auxiliar (Acadêmico EF)	2.193,45	12	182,79

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Profissional de Educação Física	221,84	40%	88,73
Auxiliar (Acadêmico EF)	122,95	40%	49,18

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	411,40	19,91%	81,91
Auxiliar (Acadêmico EF)	231,97	26,40%	61,24

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT. * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.

* Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Profissional de Educação Física	(193,46)	(193,46)	(64,49)	(451,41)
Auxiliar (Acadêmico EF)	(107,19)	(107,23)	(35,73)	(250,15)

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	(451,41)	1,60%	(7,22)
Auxiliar (Acadêmico EF)	(250,15)	1,60%	(4,00)

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Profissional de Educação Física	42,10	81,91	(7,22)	116,78
Estagiário / Auxiliar	23,98	61,24	(4,00)	81,21

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

- * O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
- * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
- * Na jornada computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, aproximadamente 9 no mês da ausência total.

Seges: Probabilidade de ocorrência de ausência do profissional residente quando será necessária a presença de um repositor. O órgão deverá observar o histórico das contratações anteriores para estimar tais probabilidades.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.						
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento						
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	Auxiliar (Acadêmico EF)		Profissional de Educação Física	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	46,58%	13,9726	46,58%	13,9726
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000	100,00%	1,0000
Acidente trabalho	0,0027	15	46,58%	0,0189	46,58%	0,0189
Afastamento por doença	1,0000	5	46,58%	2,3288	46,58%	2,3288
Consulta médica filho	2,0000	2	100,00%	4,0000	100,00%	4,0000
Óbitos na família	0,0809	2	46,58%	0,0754	46,58%	0,0754
Casamento	0,0047	3	100,00%	0,0141	100,00%	0,0141
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0010	1	100,00%	0,0010	100,00%	0,0010
Paternidade	0,0818	20	46,58%	0,7620	46,58%	0,7620
Maternidade	0,0366	180	46,58%	3,0684	46,58%	3,0684
Consulta pré-natal	0,1185	6	100,00%	0,7110	100,00%	0,7110

Aproximadamente 17 dias úteis no mês

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL

Composição			
		Auxiliar (Acadêmico EF)	Profissional de Educação Física
Férias		13,9726	13,9726
Ausência justificada		1,0000	1,0000
Acidente trabalho		0,0189	0,0189
Afastamento por doença		2,3288	2,3288
Consulta médica filho		4,0000	4,0000
Óbitos na família		0,0754	0,0754
Casamento		0,0141	0,0141
Doação de sangue		0,0200	0,0200
Testemunho		0,0010	0,0010
Paternidade		0,7620	0,7620
Maternidade		3,0684	3,0684
Consulta pré-natal		0,7110	0,7110
Total Para reposição	0,0000	25,9720	25,9720

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR

Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Profissional de Educação Física	3.988,78	30	132,96

Auxiliar (Acadêmico EF)	2.274,66	30	75,82

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Profissional de Educação Física	132,96	25,9720	3.453,23	287,77
Auxiliar (Acadêmico EF)	75,82	25,9720	1.969,26	164,10

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.

* Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.

* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.

* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Profissional de Educação Física	3.988,78	200	19,94
Auxiliar (Acadêmico EF)	2.274,66	200	11,37

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Valor

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Total
Profissional de Educação Física	287,77	0,00	287,77
Auxiliar (Acadêmico EF)	164,10	0,00	164,10

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL			
Item	qte	Vr. Unitário	Valor
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
Custo anual por Pessoa			0,00

UNIFORMES		
Categoria	Custo anual	Custo mensal
Profissional de Educação Física	0,00	0,00
Auxiliar (Acadêmico EF)	0,00	0,00

Equipamentos					
Descrição	Cotação	qte	Duração dos itens (vida útil)		
Bolas Futebol de Campo	180,00	15	2 anos		2.700,00
Bolas de Futsal	180,00	10	2 anos		1.800,00
Jaleco / Colete	20,00	20	5 anos		400,00
Cones	10,00	20	1 ano		200,00
Locação de Campo	1.000,00	11	1 ano		11.000,00
					0,00
Valor total					16.100,00

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Profissional de Educação Física	8.050,00	670,83	670,83
Auxiliar (Acadêmico EF)	8.050,00	670,83	670,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Categoria	Custo com Uniformes	Custo com Equipamentos	Valor
Profissional de Educação Física	0,00	670,83	670,83
Auxiliar (Acadêmico EF),	0,00	670,83	670,83

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE C.I.T.L.**

Custos Indiretos	5,00%
Tributos	14,15%
Lucro	6,00%

7,5% Cofins + 1,65% PIS + 5,00% ISS

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Profissional de Educação Física	4.947,38	31,50%	1.558,26
Auxiliar (Acadêmico EF)	3.109,60	31,50%	979,42

RATEIO DO Cargo B – NÃO SE APLICA

* Para os casos em que há Supervisor e este não for contratado como um posto de trabalho, a exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo total de empregados supervisionados, conforme disposição do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

RATEIO DA CHEFIA DE CAMPO			
Categoria	Base de cálculo	Subordinados	Valor

Observação valor excluído pela não necessidade da chefia de campo

CUSTO DO TRABALHADOR

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR			
Módulo		Auxiliar (Acadêmico EF)	Profissional de Educação Física
Remuneração		1.286,78	2.321,55
Encargos e Benefícios		906,68	1.550,45
Rescisão		81,21	116,78
Reposição do Profissional Ausente		164,10	287,77
Insumos Diversos		670,83	670,83
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		979,42	1.558,26
Rateio da Chefia de Campo		0,00	0,00
Valor por Empregado		4.089,02	6.505,64
Valor por Posto	0,00	4.089,02	6.505,64
Valor por hora	0,00	56,79	90,36

Seges: Esta tabela totaliza o custo do trabalhador e está automatizada, desde que não haja alteração nas formulas e no modelo da presente planilha. Ajustes necessários são responsabilidade do órgão contratante, por quem deverão ser conferidos.

VALOR HORA / AULA	R\$ 147,15
--------------------------	-------------------

Bom dia Kaio!

Entendi. Não imaginava que seria para isso!

Mas se precisam de 3 orçamentos, posso mandar um sim, sem problemas.

Valor da hora-aula: R\$ 230,00

Informações da empresa:

Nome da empresa: 53.062.602 EDUARDO BISSOLOTTI

CNPJ: 53.062.602/0001-30

E-mail para contato: eduardobissolotti3@gmail.com

Telefone para contato: (54) 997055448

Endereço: Rua São Marcos, 268, Bairro Navegantes - Carlos Barbosa - RS

Responsável pela empresa: Eduardo Bissolotti

Desculpa pelo mal entendido!

Abraços!

On Wed, Jul 30, 2025 at 8:09 AM Kaio Vinicius Oliveira <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br> wrote:

Bom dia, tudo certo!!

Bem tranquilo, achei que você estava sabendo que iríamos te mandar, porque o Fabiano me passou o seu contato para solicitar um orçamento.

Porque precisamos de 3 orçamentos para licitação, seria apenas para isso.

Atenciosamente,

Kaio Vinicius Oliveira

Assessor das Políticas de Lazer e Juventude

Esportes

(54)3433-2955

Município de Carlos Barbosa - RS

De: "Eduardo Bissolotti" <eduardobissolotti3@gmail.com>

Para: "Kaio Vinicius Oliveira" <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 29 de julho de 2025 18:05:09

Assunto: Re: Pedido de orçamento

Boa tarde!

Tudo bem?

Não tenho interesse no projeto.

Em ter., 29 de jul. de 2025 às 14:18, Kaio Vinicius Oliveira <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude solicita orçamento para aulas de **futebol de campo** no Projeto Bom de Bola Bom na Escola, conforme descritivo do projeto anexo, para DOIS (02) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo um (01) deles o **responsável técnico**, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharel, Provisionado ou Licenciado, conforme Lei nº 9.696/1988), e o outro **auxiliar acadêmico de educação física** (sob a supervisão do primeiro).

Valor da hora-aula: R\$ _____

Informações da empresa:

Nome da empresa:

CNPJ:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Endereço:

Responsável pela empresa:

Favor retornar com orçamento o mais breve possível.

Atenciosamente,

Kaio Vinicius Oliveira

Assessor das Políticas de Lazer e Juventude

Esportes

[\(54\)3433-2955](tel:(54)3433-2955)

Município de Carlos Barbosa - RS

Zimbra**assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br****Re: Pedido de orçamento****De :** fabiano taufer <fabianotaufer@yahoo.com.br>

sáb., 26 de jul. de 2025 14:33

Assunto : Re: Pedido de orçamento**Para :** Kaio Vinicius Oliveira

<assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Bom dia, Segue orçamento conforme solicitado:

Para DOIS (02) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo um (01) deles o **responsável técnico**, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharel, Provisionado ou Licenciado, conforme Lei nº 9.696/1988), e o outro **auxiliar acadêmico de educação física** (sob a supervisão do primeiro).

Valor da hora-aula: R\$220,00**Informações da empresa:**

Nome da empresa: Academia C. Taufer Ltda

CNPJ: 21.676.596/0001-14

E-mail para contato: fabianotaufer@yahoo.com.br

Telefone para contato: 54 98435-2544

Endereço: Rua São Roque, 33

Responsável pela empresa: Fabiano José Taufer

Em sexta-feira, 25 de julho de 2025 às 17:15:40 BRT, Kaio Vinicius Oliveira <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude solicita orçamento para aulas de **futebol de campo** no Projeto Bom de Bola Bom na Escola, conforme descritivo do projeto anexo, para DOIS (02) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo um (01) deles o **responsável técnico**, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharel, Provisionado ou Licenciado, conforme Lei nº 9.696/1988), e o outro **auxiliar acadêmico de educação física** (sob a supervisão do primeiro).

Valor da hora-aula: R\$ _____

Informações da empresa:

Nome da empresa:

CNPJ:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Endereço:

Responsável pela empresa:

Favor retornar com orçamento o mais breve possível.

Atenciosamente,
Kaio Vinicius Oliveira
Assessor das Políticas de Lazer e Juventude
Esportes
(54)3433-2955
Município de Carlos Barbosa - RS



☎ 54 3461-8800
📍 Rua Assis Brasil, 11
🌐 carlosbarbosa.rs.gov.br
📱 📺 📺 municipiodecarlosbarbosa



**CAPITAL
NACIONAL
DO FUTSAL**

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Pedido de o

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Re: Pedido de orçamento**

De: "Régis Bragagnolo" <regisbragagnolo@gmail.com>

Para: "Kaio Vinicius Oliveira" <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)Sempre exibir imagens enviadas de [gmail.com](#) or [regisbragagnolo@gmail.com](#)

Boa tarde Kaio!

Segue orçamento solicitado.

Valor da hora-aula: R\$ 215,00

Informações da empresa:

Nome da empresa: Bragagnolo Treinamentos Esportivos Ltda.

CNPJ: 61.947.932/0001-30

E-mail para contato: regisbragagnolo@gmail.com

Telefone para contato: 54 984075998

Endereço: Rua Elisa Tramontina nro:11 sala: 308

Responsável pela empresa: Régis Bragagnolo

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Régis Bragagnolo

Em seg., 28 de jul. de 2025, 13:53, Kaio Vinicius Oliveira <assessor.esportes@carlosbarbosa.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude solicita orçamento para aulas de **futebol de campo** o **responsável técnico**, portador de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (Bacharelado em Educação Física)
Valor da hora-aula: R\$ _____

Informações da empresa:

Nome da empresa:

CNPJ:

E-mail para contato:

Telefone para contato: